

PR-BA-00032177/2026



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
SECRETARIA ESTADUAL DA PR/BA

Referência: 1.14.000.000593/2026-19

Assunto: Autorização para Abertura de Dispensa Eletrônica.

O presente Procedimento trata da necessidade de objetivo a realização de dispensa eletrônica visando à contratação de curso para reciclagem da Brigada de Incêndio na PRM Vitória da Conquista.

O pedido está formalizado no Documento de Formalização da Demanda PRM-VCA-BA-00001591/2026, tendo sido regularmente instruído com Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo, minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica e minuta contratual, documentos estes constantes dos autos do PGEA.

A Assessoria Jurídica desta Procuradoria emitiu o Parecer Jurídico nº 43/2026 ASSJUR/PRBA, no qual concluiu pela legalidade da instrução processual, registrando que o procedimento atende às exigências da Lei nº 14.133/2021. Quanto a adequação orçamentária, foi informado que as despesas decorrentes da contratação serão atendidas pelo orçamento de custeio da PR/BA no Plano Interno "MBASIC" e Natureza da Despesa "33.90.39".

Diante da adequada instrução do procedimento, da previsão orçamentária existente, da regularidade jurídica atestada e da competência delegada ao Secretário Estadual pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria PR/BA nº 238/2024, editada com fundamento no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, **aprovo o Termo de Referência e os demais documentos que compõem a fase preparatória, autorizo a abertura da Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e convoco o Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria PR-BA nº 214/2023, para condução da sessão pública.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Administração para as providências cabíveis.

Salvador, 12 de maio de 2026.

FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL

